



## **Elementos Licença Edificação**

### **(n.º 2 do art.º 4.º do RJUE)**

A designação dos ficheiros deve iniciar-se com o código correspondente, de acordo com o Anexo ao RUEMM, seguido do nome pretendido.

Deve ainda apresentar todos os elementos em formato específico, conforme o n.º13 do art.º 5º do RUEMM:

*“De acordo com o n.º2 do ponto 2.º da Portaria n.º 216 -A/2008 todos os pedidos e comunicações, devem ser apresentados em formato digital e individualmente assinados com assinatura digital qualificada e com as seguintes especificidades:*

- a) A designação dos ficheiros contendo os elementos de instrução deve iniciar -se com o código correspondente, de acordo com o dicionário Anexo ao presente regulamento, seguido do nome pretendido;*
- b) Cada elemento deve corresponder a um ficheiro;*
- c) As peças desenhadas devem ter o formato “dwfx”;*
- d) As restantes peças devem ter o formato PDF;*
- e) O tamanho de cada ficheiro não pode exceder 10 Mb.”*

A não apresentação de um elemento de instrução deve ser justificada.

**\*Documentos de apresentação obrigatória**

<b>Código</b>	<b>Designação do elemento</b>
---------------	-------------------------------

### **0 - Elementos gerais**

<b>Oreq*</b>	requerimento tipo disponibilizado pela CMM
<b>Ocrp*</b>	Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais
<b>Otitular</b>	Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação
<b>Orepres</b>	mandato de representação do requerente
<b>Opl_cmm*</b>	Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município
<b>Olev_topo</b>	Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano).



Olev_topo_DWG	Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamentos, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano). – <b>Formato DWG, de acordo com o n.º 1 do Anexo II da Portaria 113/2015 de 22 de abril</b>
Otr_lev_topo	Termo de responsabilidade do engenheiro técnico / topografo credenciado pela ANT, autor do levantamento topográfico
Oord_lev_topo	Documento comprovativo da inscrição do engenheiro técnico / topografo credenciado pela ANT, legalmente habilitado a elaborar o levantamento topográfico, na ordem profissional.
Ofoto	Fotografias do imóvel sempre que se trate de obras de alteração, reconstrução, ampliação ou existam edificações adjacentes
Oquadro_sinoptico_edif_dem_aut*	Quadro sinóptico, a apresentar com os pedidos de edificação, demolição e autorização de utilização.
Ooutro_pdf	Qualquer documento não identificado legalmente que o requerente pretenda apresentar
Ooutro_dwf	Qualquer documento desenhado não identificado legalmente que o requerente pretenda apresentar

### **1 - Elementos da operação urbanística**

1copia_pip	Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, caso exista e esteja em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhada de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE, se o requerente estiver a exercer a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 4.º do RJUE;
1pl_topo	Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações
1md_arq	Memória descritiva de acordo com o n.º5 do ponto 1 do anexo I à Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril
1pj_arq	Projeto de arquitetura, incluindo plantas à escala de 1:500 ou superior, definindo a volumetria, alinhamento, altura da fachada e implantação da edificação, dos muros de vedação e das construções anexas, no caso de PIP ou plantas à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas e utilizações de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário; Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam; Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento; Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente; Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio,



caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal, no caso de licença ou CP

1al_env	Indicação da localização e dimensionamento das construções anexas, incluindo alçados a uma escala de 1:500 ou superior, para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE
1estim	Estimativa
1calend	Calendarização
1tr_arq*	Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de arquitetura, incluindo o de loteamento e os projetos de obras de urbanização quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
1ord_arq	documento comprovativo da inscrição do técnico legalmente habilitado a subscrever um projeto, na ordem profissional
1seg_arq	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do autor do projeto, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
1tr_coord	Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador do projeto, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
1ord_coord	documento comprovativo da inscrição do técnico legalmente habilitado a subscrever um projeto, na ordem profissional
1seg_coord	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do coordenador, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
1Q3*	Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho
1Q3_anexol*	Anexo I - Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho
1Q3_anexoll*	Anexo II - Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho
1Q3_anexolll*	Anexo III - Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho
1par_ext	Pareceres, autorizações ou aprovações das entidades externas cuja consulta seja obrigatória nos termos da lei
<b>12 - SCRI</b>	
12tr_scri	termo de responsabilidade de técnico autor do projeto de segurança contra risco de incêndio
12ord_scri	documento comprovativo da inscrição do técnico legalmente habilitado a subscrever um projeto, na ordem profissional



12seg_scri	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do autor do projeto de segurança contra risco de incêndios, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
12md_scri	memória descritiva do projeto de segurança contra risco de incêndio
12des_scri	plantas e perfis do projeto de segurança contra risco de incêndio
12fich_scri	ficha de SCRI
12parecext	parecer interno sobre o projeto apresentado SCRI

### **13 - Condicionamento acústicos**

13tr_ruido	Termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado a subscrever projetos que ateste que a execução da operação urbanística se conforma com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro
13ord_ruido	documento comprovativo da inscrição do técnico legalmente habilitado a subscrever um projeto, na ordem profissional
13seg_ruido	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do autor do projeto comportamento acústico, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;

### **14 - RSU**

14tr_rsu	termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado a subscrever projetos que ateste que o projeto de deposição de resíduos sólidos urbanos cumpre com as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente os regulamentos municipais sobre a matéria
14ord_rsu	documento comprovativo da inscrição do técnico legalmente habilitado a subscrever um projeto, na ordem profissional
14md_rsu	memória descritiva sobre o projeto de deposição de RSU
14des_rsu	plantas, cortes e elementos gráficos que representem a solução de RSU
14seg_rsu	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do autor do projeto de resíduos sólidos urbanos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;

### **15 - Acessibilidades**

15p_access	Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis
15pl_access	Planta com identificação dos percursos acessíveis, detalhes métricos, técnicos e construtivos
15md_access	peça escrita descrevendo e justificando as soluções adotadas
15tr_access	termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º
15ord_access	documento comprovativo da inscrição do técnico legalmente habilitado a subscrever um projeto, na ordem profissional
15seg_access	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do autor do projeto de acessibilidade, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;



## **16 – Património**

### **(para edifícios classificados ou em vias de classificação)**

16rel_prev	Relatório Prévio - que incidirá sobre os seguintes aspetos: a) Critérios que fundamentem as obras; b) Adequação das obras ou intervenções em relação às características do imóvel; c) Compatibilidade dos sistemas e materiais propostos em relação aos existentes; d) Avaliação dos benefícios e riscos das obras ou intervenções propostas; e) Consequências das obras ou intervenções no património arqueológico; f) A utilização proposta para o imóvel; g) Bibliografia e fontes documentais relevantes no âmbito das obras ou intervenções propostas; h) Levantamento fotográfico ou videográfico geral, de conjunto e de detalhe do interior e do exterior.
16rel_final	Relatório Final - que conterá os seguintes elementos: a) Os elementos do relatório prévio; b) A justificação dos desvios verificados em sede de execução; c) A avaliação dos impactes das obras realizadas no bem cultural; d) Os exames e análises realizados, as técnicas, metodologias, materiais e tratamentos aplicados; e) Levantamento fotográfico ou videográfico geral, de conjunto e de detalhe, do processo seguido e do resultado final dos trabalhos; f) Plano de monitorização, inspeção e manutenção a realizar em relação ao bem cultural objeto das obras ou intervenções.

## **17 - Arqueologia**

17p_arqueo	plano de sondagens arqueológicas
17rel_arqueo	relatório de sondagens arqueológicas
17tr_arqueo	identificação do arqueólogo responsável pelos trabalhos
17ord_arqueo	documento comprovativo da inscrição do técnico legalmente habilitado a subscrever um projeto, na ordem profissional
17seg_arque	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do autor do projeto de arqueologia, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;

## **27 - Estaleiro**

27pl_estal	plano de estaleiro - desenhos
27md_estal	memória descritiva -estaleiro